



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO – 2024

Rio Azul – PR

2025



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Sumário

1. Normatização	3
2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório	3
3. Relação de Servidores	3
4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:	4
5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4	4
6. Síntese das avaliações	4
7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório	5
8. Demais ações desenvolvidas	7
9. Parecer do Controle Interno – Avaliação Anual da Gestão	9
10. Declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno	10
11. Lista de Anexos do Relatório do Controle Interno.....	11



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2024

1. Normatização

- ✓ 03/2007 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.
- ✓ 05/2007 – Aprovação da Lei nº 372/2007, Criação legal do sistema.
- ✓ 03/2008 – Publicação do Decreto nº 26/2008, Regulamento do Sistema de Controle Interno.
- ✓ Lei nº 1000/2019 – Reestruturação do Sistema de Controle Interno e normatização.
- ✓ Decreto nº 60/2022 – Regulamenta o sistema de Mandato relativo ao Controle Interno e à Ouvidoria Municipal.
- ✓ Decreto nº 221/2022 – Nomeia responsável pelo Controle Interno para o mandato de 2023/2026.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: LAIS FERNANDA ZEM	CPF: 100.327.489-73
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2024 – Fim: Vigente.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (x) Pós-graduação
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: JACIEL POROCHNIAK	CPF: 038.354.319-35
Período de responsabilidade: Início: 01/01/2024 – Fim: Vigente	



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	%	Conclusão
1	Jan/Dez	Investimentos	Reuniões dos Conselhos Municipais de Previdência	Verificação de Documentos	70%	REGULAR
2	Jan/Dez	Aplicações	Resultados Apresentados no Período	Verificação de Documentos	70%	REGULAR
3	Jan/Dez	Benefícios	Acompanhamento dos pedidos de benefício	Verificação de Documentos	50%	REGULAR
4	Jan/dez	Resultados	Receitas de contribuições e despesas com folha de pagamento	Apuração em relatórios	90%	REGULAR

(1). Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

✓ Não foram encontradas irregularidades e nem apresentadas recomendações.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
1 Alterações Orçamentárias	
1.1 Créditos Suplementares	REGULAR
1.2 Créditos Especiais	REGULAR
1.3 Créditos Extraordinários	REGULAR
2 Investimentos	
2.1 Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
2.2 Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



3 Taxa de Administração	
3.1 Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
3.2 Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
4 Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
4.1 Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

7.1 - Previsão Orçamentária

Com base nos dados apresentados no item 6 do relatório de Controle Interno, informamos que:

O Orçamento Geral do Município de Rio Azul para o exercício de 2024, foi aprovado pela lei municipal nº 1.180/2023, compreendendo o orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município e dos Fundos Municipais, que estimou a receita em R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) e fixou a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPSMRA.

7.2 – Execução Orçamentária – Receitas e Despesas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 10.731.323,56 (dez milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), enquanto que as despesas alcançaram o montante de R\$ 7.610.437,87 (sete milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



oitenta e sete centavos), conforme consta no demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias da entidade.

7.3 – Alterações Orçamentárias

Quanto as alterações orçamentárias, a Lei Municipal nº 1.180/2023 - LOA, em seu artigo 7º, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total geral de cada orçamento.

Considerando que no exercício em análise não houveram alterações orçamentárias, considera-se o item regular.

7.4 – Investimentos e Comitê de Investimentos

A Política Anual de Investimentos foi aprovada através da Ata nº 06/2023, da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 15 de dezembro de 2023, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 tendo seu prazo de vigência compreendido entre o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A entidade dispõe de dois conselhos municipais, sendo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo ambos com atribuições descritas no Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.122/2022 de 19 de dezembro de 2022.

Os integrantes dos conselhos foram nomeados pelo Decreto 220/2022 para os exercícios de 2023 à 2026 não destituíveis “*ad nutum*”. Sua composição conta com 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes indicados livremente pelo Prefeito Municipal, 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes representantes dos servidores públicos ativos, 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante dos servidores públicos ativos do Poder Legislativo e 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante dos servidores públicos inativos e pensionistas.

Já o Comitê de Investimentos é composto por 4 servidores efetivos vinculados ao Município de Rio Azul designados através da Portaria nº 242/2022, cuja as funções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



foram descritas através da Lei Municipal nº 1.021/2020.

Tanto os Conselhos Municipais, Fiscal e Deliberativo, quanto o Comitê de Investimentos publicaram cronogramas das reuniões a serem realizadas durante o decorrer do exercício de 2024, divulgando as respectivas atas no portal de transparência próprio da entidade, demonstrando estar instalado e operante.

7.5 – Taxas Administrativas e Alíquotas de Contribuição

As taxas administrativas do Fundo de Previdência são custeadas pelo tesouro municipal, conforme previsão no art. 26, parágrafo 2º da Lei Municipal 1021/2020, sancionada em 30 de julho de 2020.

A alíquota de contribuição foi mantida no patamar de 14% sobre o valor da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos, enquanto que a alíquota de contribuição patronal adicional, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, foi elevada de 11,20% para 12,00% a partir do mês de janeiro de 2024.

8. Demais ações desenvolvidas

Acompanhamento de demandas formalizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Demanda recebida pelo **SGA**:

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 31272 - Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 282600/24 -

Apontamento: O valor do Teto do RGPS está desatualizado, visto que a diferença entre a data de início da validade e a data do cálculo da média é maior que 12 meses.

Resposta da entidade: Após conferir o valor do teto do RGPS (INSS) no cadastro do referido processo, foi identificado que o valor está correto. Encaminhado em anexo cópia da tela da configuração do processo e tabela do INSS retirada do site oficial, sendo que não fora possível localizar a situação



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



evidenciada pelo Tribunal de Contas, onde se possível, sejam repassados maiores esclarecimentos acerca do referido apontamento.

Demandas recebidas pelo Canal de Comunicação - CACO:

Identificador da Demanda: 3279 - Envio de Notas Técnicas informando regras de fechamento do SIM-AM.

Identificador da Demanda: 321485 - Envio de Notas Técnicas tratando da criação de novas fontes de Recursos e novos Marcadores, novos layout e regras de fechamento de exercício

Identificador da Demanda: 304344 - Envio de Nota Técnica tratando a respeito de alterações de layout.

Identificador da Demanda: 303531 - Envio de Nota Técnica tratando a respeito de alterações de layout.

Identificador da Demanda: 303065 - Envio de Nota Técnica tratando a respeito de alterações de layout.

Todas as demandas recebidas foram encaminhadas aos setores competentes.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



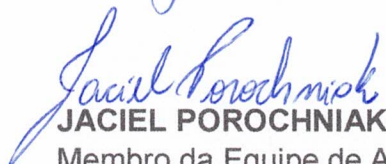
9. Parecer do Controle Interno – Avaliação Anual da Gestão

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Azul, 25 de março de 2025.


LAIS FERNANDA ZEM
Controladora Interna


JACIEL POROCHNIAK
Membro da Equipe de Apoio



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



10. Declaração de ciência do Relatório Anual de Controle Interno

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por **LAIS FERNANDA ZEM**, na qualidade de Controladora Geral do Município de Rio Azul, referente ao exercício de 2024.

Rio Azul, 25 de março de 2025.


IGOR POPOVICZ
Diretor Presidente do Fundo de Previdência do
Município de Rio Azul

11. Lista de Anexos do Relatório do Controle Interno

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.
- 2) Cópia do ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2024 e subsequentes.



Universidade do Contestado - UnC



A Reitora da Universidade do Contestado no uso
de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

DIREITO

em 16 de dezembro de 2017, confere o título de
Bacharel em Direito a

LAÍS FERNANDA ZEM

Carteira de Identidade nº 13.428.259-2
nascida em 26 de abril de 1995

Natural de Rio Azul-PR, de nacionalidade Brasileira
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos
e prerrogativas legais.

Solange Salete Sprandel da Silva
Reitora

Diplomada

Porto União - SC, 07 de maio de 2018.

Marilene Feresinha Stroka
Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, D.O.E.SC de 03/12/97
Recredenciamento: Decreto Nº 600, D.O.E.SC de 17/02/2016

Curso: DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Nº 75, D.O.E.SC 17/03/2003

Renovação de Reconhecimento pelo Decreto Nº 2.285 D.O.E.SC
04/07/2014

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Diploma Registrado sob nº 929 Livro 01

Folhas 04 em 07/05/2018

Processo Nº 929/2018

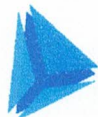
Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Porto União - SC, 07/05/2018


Maria Estela Ribas
Secretária Acadêmica



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



Certificado

Conferido à: **LAIS FERNANDA ZEM**

CPF: **100.327.489-73** Município/UF: **RIO AZUL-PR**

Entidade:

Evento: **GUARAPUAVA - INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2025**

Carga Horária: **12 horas**

Local: **FACULDADE GUARAPUAVA**

Município/UF: **GUARAPUAVA-PR**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O apoio do Tribunal de Contas a gestores e novos prefeitos
Definição de políticas públicas e obrigações de âmbito municipal
Aspectos gerais do início de mandato
TCU e os Municípios
O TCE em seu papel de fiscalização no âmbito municipal
A metodologia do ProGov na análise das Contas dos Prefeitos
Aspectos relevantes da Reforma de Previdência no RPPS
Metodologias aplicáveis na elaboração do PPA e orçamentos
Boas práticas para elaboração, e avaliação dos planos

Curitiba, 24 de Março de 2025

Wlimer da Costa Martins Jr.

Wlimer da Costa Martins Junior
Diretor da Escola de Gestão Pública

Ivens Zechoerper Linhares

Ivens Zechoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



DECRETO N.º 221/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

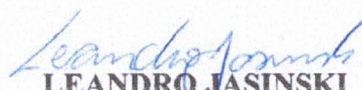
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 1000/2019, que dispõe sobre a necessidade de instituição de mandato de 4 (quatro) anos ao Coordenador/Auditor, a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para as funções de Coordenador/Auditor pela Unidade de Controle Interno para o exercício do mandato 2023/2026, a servidora municipal, Lais Fernanda Zem, matrícula nº 985-1, com formação em Nível Superior de Direito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 23 de dezembro de 2022.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 221/2022

DECRETO N.º 221/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 1000/2019, que dispõe sobre a necessidade de instituição de mandato de 4 (quatro) anos ao Coordenador/Auditor, a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para as funções de Coordenador/Auditor pela Unidade de Controle Interno para o exercício do mandato 2023/2026, a servidora municipal, Lais Fernanda Zem, matrícula nº 985-1, com formação em Nível Superior de Direito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 23 de dezembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:DDCF5BCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/12/2022. Edição 2674
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GEOGRAFIA, em 06 de dezembro de 2006, confere o título de LICENCIADO em GEOGRAFIA, a

JACIEL POROCHNIAK,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 07 de junho de 1982, portador do RG número 7.965.072 2, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

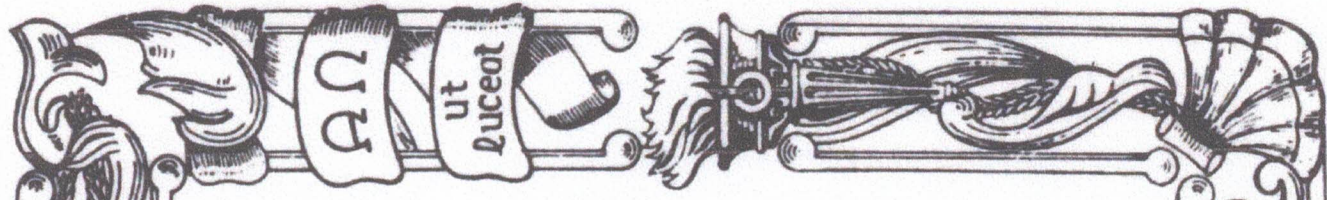
Guarapuava-PR, 10 de março de 2007.

Jaciél Porochniak
Graduado

Prof. Vitor Hugo Zanette
Reitor



UNICENTRO



CURSO DE GEOGRAFIA

Reconhecido pelo Decreto nº 73.494, de 17 de janeiro de 1974, publicado no DOU nº 13 de 18/01/1974.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO

Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 3.444/97, de 08 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, do dia 08 de agosto de 1997.

APOSTILA CURSO CONCLUÍDO NO CAMPUS DE IRATI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 7831 Livro 005, Fls. 162
Processo 7345, de 08/01/2007, de acordo com o disposto no artigo
48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da
Portaria nº 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 10 de março de 2007.


Ângela Helena Boffa Josefli,
Pró-Reitora de Graduação.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.



UniBF
FACULDADE

Faculdade UniBF



CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

JACIEL POROCHNIAK

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL**, com **380 horas**, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 10 de outubro de 2020 a 30 de março de 2021.

Paraíso do Norte, 01 de abril de 2021.

Fernando Kaio Muniz Hoegen
Diretor Geral

Jaciel Porochniak
Concluinte



Aluno: JACIEL POROCHNIAK

Curso: ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

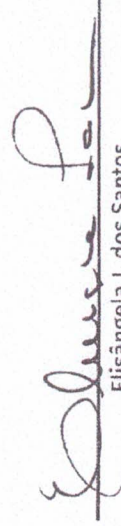
CPF: 038.354.319-35

Registro: 266 Livro: 1 Folha: 14

Data do Registro: 01/04/2021

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Cassius Mozart Santana	Especialista	100	10,0	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Rainer Marinho da Costa	Mestre	85	9,2	100 %	Aprovado
Assessoria Pública Municipal	Katy Michelline Ávila e Silva	Especialista	135	9,6	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	60	9,6	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso						380

Recredenciada pela Portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 06/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 29/10/2019.
Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.


Elisângela I. dos Santos
Secretária Acadêmica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



PORTARIA Nº 61/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-16 – Gratificação por colaborador de Controle Interno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de Abril de 2019.

Nome do Servidor	Matrícula
JACIEL POROCHNIAK	583-1

Art. 2º - Revogar a Portaria 40/2019 de 14 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 61/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-16 – Gratificação por colaborador de Controle Interno, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de Abril de 2019.

Nome do Servidor	Matrícula
JACIEL POROCHNIAK	583-1

Art. 2º - Revogar a Portaria 40/2019 de 14 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:2D43EB48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2019. Edição 1727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>